TERMO ADITIVO N.º 44/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 033/2021,** firmado entre o **CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA** e o Município de Jupiá – SC, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.

O **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, como **CONTRATADA**, e o **Município de Jupiá – SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, com sede Rua Rio Branco, 320, CEP 89839-000, na cidade de JUPIA – SC, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, doravante denominado **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 033/2021, celebrado em 2021, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 033/2021, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Dá-se a este Aditivo o valor total de R$ 7.940,64(sete mil novecentos e quarenta reais c/ sessenta e quatro centavos) para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC - R$ 5.134,08;

2. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples - R$ 2.053,68;

3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R$ 752,88;

4. Coletor de Dados - CIGA Coletor - R$ 0,00;

Parágrafo Primeiro. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2023, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 236, de 08 de agosto de 2022), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

Parágrafo Segundo. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento “in loco” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 1,30/Km) e hora técnica (R$ 160,00).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 7.940,64 (sete mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), em 10(dez) parcelas, no valor de R$ 794,07(setecentos e noventa e quatro reais c/ sete centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA– VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 033/2021 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Florianópolis – SC, 16 de Novembro de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal de Jupiá
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA